DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 **Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015**

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1059- 4 Pág. (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Extrato Termo Aditivo de Prazo Contrato 295/2019 1

Ordem de Serviço Tomada de Preço 002/2020 2

Decreto 462/2020 3

Extrato Termo Aditivo de Prazo Contrato 295/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 295.*2019* de *02.10.2019*
VINCULADO A TOMADA DE PREÇO 017.2019 de 04.09.2019 – PROCESSO N. 207.2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORBELIA – PARANÁ - CNPJ sob nº 76.208.826/0001-02
CONTRATADA: G.C. FOLLMANN TERRAPLENAGEM – ME – CNPJ: 20.355.777/0001-86
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Pavimentação rua Girassol e Rua Violeta (Lago Primavera).
CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO: Fica aditivado por mais 90(noventa)dias conforme Clausula Quarta do contrato originário e após assinatura do Termo Aditivo de Prazo.
CLÁUSULA TERCEIRA FUNDAMENTO LEGAL: Conforme parecer em anexo. A Lei n.º 8.666, de 1993, Art 65 II.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Data assinatura: 27.03.2020.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1059- 4 Pág. (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ordem de Serviço tomada de Preço 002/2020

ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇOS N°. 002.2020 DE 14.01.2020

Nos termos do Contrato nº 044.2020 de 14.02.2020, firmado entre o Município de Corbélia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amor Perfeito, 1616, inscrito, **CNPJ nº 76.208.826/0001-02,** doravante denominada **CONTRATANTE** – de outro lado, **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP - CNPJ nº. 02.651.304/0001-44,** Rod. BR 369Km 499,5 – Parque Industrial – Corbélia PR, representado neste ato pelo Sr. Bruno Luiz Liotto CPF: 062.624.769-11 RG: 7.776.128-4 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Obras e Serviços de "Pavimentação e Revitalização do Acesso ao Centro de Eventos no Município de Corbélia PR". Conforme projeto, planilha de custo, memorial descritivo e cronograma f.f., em anexo. Contrato de Repasse nº 870507/2018 - Operação 1056014-23 - MTUR.

DO VALOR: O preço Global para a execução do objeto deste Contrato é de R$: 462.707,85(quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

RECURSOS: 05.003.15.451.0310.1.145 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais-Asfáltica, Recape, Revitalização e Com Pedras Irregulares.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÕES, 150(cento e cinquenta) dias, contados a partir da autorização desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo. Os serviços deverão ser iniciados em até no máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da Ordem de Serviços do Contrato de Empreitada.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os contratos com regime de execução regulados pela Portaria Interministerial n° 424/2016 de 30/12/2016, não estão sujeitos a qualquer tipo de reprogramação. Os contratos sob regime de execução de outras fontes somente estarão sujeitos a aditamento após prévia autorização da entidade repassadora e do chefe do Poder Executivo.

Corbélia PR, 12.05.2020.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP - CNPJ nº. 02.651.304/0001-44
Rod. BR 369Km 499,5 – Parque Industrial – Corbélia PR
Representado neste ato pelo Sr. Bruno Luiz Liotto
CPF: 062.624.769-11 RG: 7.776.128-4 SSP/PR.

TESTEMUNHAS.

01) _____ CPF. 955.257.349-15.

02) _____ CPF. 044.447.809-40.

Eng. PMC/N. _____.

CREA/N. 136127/D.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Corbélia.**
A Prefeitura Municipal de Corbélia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.corbelia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1059- 4 Pág. (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto 462/2020

Decreto n° 462/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a redução do horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República. A adoção de medidas intervencionistas preventivas norteadas pelo princípio da PRECAUÇÃO;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde que estamos vivendo uma Pandemia do novo Coronavírus chamado de Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO, a confirmação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná dos primeiros casos do novo Coronavírus no território Estadual;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos não prejudicará os serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas, prestados a população não serão atingidos pela redução da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Público de colaborar na prevenção da propagação do COVID-19, bem como na otimização dos trabalhos administrativos,

DECRETA:

Art. 1°. A partir do dia 18 de maio a 29 de maio de 2020, o horário de funcionamento dos órgãos do Paço Municipal, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretraia Municipal de Desenvolvimento Econômico, passará a ser das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta feira, mantendo-se inalterados, entretanto, os horários para os serviços

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Corbélia.**
A Prefeitura Municipal de Corbélia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.corbelia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas, principalmente as atividades da Secretaria Municipal de Saúde o combate a Dengue e ao COVID-19.

Art. 2º Ficam excluídos dos efeitos do presente decreto os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que farão revezamento de pessoal, os servidores da coleta de lixo e os servidores vigias, bem como os demais cedidos a outros órgãos ou entidades que seguirão horário de funcionamento próprios, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverá seguir seu próprio calendário.

Art. 3º O atendimento ao público será realizado via telefone e por meios eletrônicos disponíveis no site oficical de Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário ou que lhes sejam incompatíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná
Em 15 de maio de 2020, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Corbélia.**
A Prefeitura Municipal de Corbélia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.corbelia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início